

[Redacted], bom dia. Desculpe a demora.

Seguem as repostas para os seus questionamentos.

**1) O que exatamente contempla o contrato de R\$ 185 milhões com a Ambipar Flyone Serviço Aéreo Especializado? (É possível enviar uma cópia do contrato?)**

O Contrato n.º 01/2024, refere-se à contratação de empresa especializada nos serviços de locação de aeronaves de asa fixa e de asa rotativa para subsidiar as atividades de apoio logístico às ações de distribuição de cestas de alimentos na Terra Indígena Yanomami.

**2) É um erro afirmar que cada cesta básica terá o custo de R\$ 20 mil?**

Sim. O cálculo do valor do contrato não pode ser realizado considerando-se a quantidade de cestas a serem entregues no território Yanomami, visto que o escopo do contrato não é a aquisição de cestas básicas, cujas quantidades influenciariam no valor estimativo do contrato, mas sim, refere-se a logística para a entrega dessas cestas. Sendo assim, o valor da contratação diz respeito a toda a logística de entrega, que é complexa, envolvendo várias ações e serviços, considerando-se o objeto contratual. Diante disso, o valor total homologado de R\$ 185.917.505,02 (cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos). destina-se ao pagamento do transporte de carga alimentar, especificamente cestas de alimentos (já adquiridas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a partir de outra contratação), desde os pontos de estocagem até as comunidades indígenas, que são os destinatários finais. O serviço será prestado por 128 pontos de entrega e inclui também o transporte de combustível para 2 (dois) postos de estocagem, Auaris e Surucucu. A partir destes postos, decolarão aeronaves menores, sendo as de asas rotativas, para a entrega final, incluindo unidades de abastecimento e reservatórios para o combustível. Ou seja, o valor contratado diz respeito a toda essa gama de serviços a serem realizados. Ademais, ainda que fosse calcular um contrato de serviço tomando por base o número de cestas entregues, seria necessário considerar que o número de cestas com previsão de entrega é de até 8.360 por mês, o que representaria até 100.320 entregas de cestas pelo contrato.

**3) A contratação da empresa foi feita sem licitação?**

A contratação foi realizada por meio da modalidade de disputa eletrônica, em virtude de ter ocorrido em rito extraordinário. A Dispensa de Licitação é uma modalidade de aquisição na qual se dispensa o procedimento licitatório, porém, seu uso é permitido apenas em situações excepcionais previstas na Lei n. 14.133/2021, especificamente no artigo 75. É imprescindível a realização de uma análise e emissão de parecer jurídico para sua efetivação. Esta modalidade também é conhecida como Compra Direta.

Neste contexto de dispensa de licitação, foi estabelecido um prazo para a realização da disputa eletrônica, permitindo às empresas a apresentação de suas propostas, sendo selecionada aquela de menor valor.

**4) Quais itens compõem a cesta básica que será enviada aos yanomamis?**

Atualmente os alimentos entregues são:

**Itens da cesta básica Yanomami**

Produto	Quantidade
Sardinha	20 latas de 125 g
Paçoça de carne seca	8 kg
Goma de tapioca	4 pacotes de 500 g
Leite em pó	3 pacotes de 400 g
Arroz	3 kg
Farinha de mandioca amarela	3 kg
Flocão de milho	1 kg
Amendoim com casca	1 kg

Fonte: Funai

No entanto, é importante ressaltar que será realizada uma consulta pública junto aos Yanomami entre os dias 08 a 11/04 e dentre as pautas está a deliberação da composição da nova cestas de alimento, considerando a disponibilidade de alimentos não perecíveis.

Abs,



Ministério dos Povos Indígenas

Assessoria de Imprensa

ASCOM | MPI

[Redacted]

[Redacted]

Gabinete da Ministra dos Povos Indígenas

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar

gov.br